



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	25/XII/1. ^a
Proponente/s:	Representação Parlamentar do PAN
Título	Reavaliação técnica da classificação de Zona de Alto Risco na Ponta da Fajã, no Concelho das Lajes das Flores.
Resumo	<p>A presente iniciativa visa recomendar ao Governo Regional que:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Crie uma equipa técnica multidisciplinar, que inclua entidades como o Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), O Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA), Universidade dos Açores; Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos; Direção Regional do Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA) e outras entidades que possam ser consideradas, para a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

	<p>avaliação da condição atual de alto risco da Ponta da Fajã;</p> <p>2) Considere, de forma provisória, a deslocação e realojamento da população local ainda residente fazendo cumprir o disposto Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, isolando o local, interditando, efetivamente, conjuntamente com o poder local, a habitabilidade da zona de alto risco;</p> <p>3) Efetue um mapeamento dos riscos em função da natureza e grau, identificando zonas ou zona que pudessem, eventualmente, ser permitidas algumas atividades.</p>
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Ordenamento do Território)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 20/IX – “Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de proceder à avaliação actualizada dos condicionalismos que levaram à classificação da Ponta da Fajã Grande, na ilha das Flores, como zona de alto risco”;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Não Aplicável
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 4/2/2021.	

Data: 19 de fevereiro de 2021

A Assistente Técnica,

Lisete Vargas